



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023.

Por este instrumento de **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 32 (TRINTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO, NO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2276-2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA-MT), conforme Projeto Básico, Orçamentos Estimados em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Executivo e Memorial Descritivo, constantes no Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 001/2023**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº., Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ANTÔNIO RAMOS DA SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.646.636/0001-54**, estabelecida à Av. Perimetral Teles Pires, nº 1120, Setor G, na cidade de Alta Floresta-MT, e-mail: construtora.ramosmt@gmail.com/expediente@lexcontabilidadeaf.com.br, Telefone (66) 99616-1325/ 3521-5609, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Antônio Ramos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 09541020 e CPF nº 225316029-68, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA TERCEIRA**, do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas.

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 30/06/2025, cujo valor de contratação global do contrato era de **R\$ 2.212.809,34 (dois milhões e duzentos e doze mil e oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos)**.

Do Presente / Quinto Termo Aditivo – De Supressão de Valor:

Na data de 10/03/2025 foi solicitado pelo Departamento de Projetos e Engenharia, através do Mem. Nº 036/ENG/2025, para que seja realizado aditivo de **Supressão de Valor do Contrato Administrativo nº 059/2023**, justificando-se que será para readequações na execução dos serviços de pintura de esquadrias de superfícies metálicas, resultando no valor de supressão de **R\$ 37.515,46 (trinta e sete mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)**, passando-se o valor global para **R\$ 2.312.607,48 (dois milhões e trezentos e doze mil e seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos)**, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 5º Termo Aditivo.**

Conforme pedido e Justificativa/Relatório Técnica do Departamento de Engenharia em anexo aos autos do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Terceira do Contrato Administrativo nº 059/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....

Cláusula Primeira: Suprime-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO/LOCAL	UND.	QUANT.	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 32 (TRINTA E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO, NO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2276-2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA-MT).	UNIDADE	1	R\$ 37.515,46	R\$ 2.312.607,48
VALOR TOTAL					R\$ 2.312.607,48

Cláusula Terceira – Seção 3.1: Suprime-se o valor de R\$ 37.515,46 (trinta e sete mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), onde o atual valor global de R\$ 2.350.122,94 (dois milhões e trezentos e cinquenta mil e cento e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), passa a ser de R\$ 2.312.607,48 (dois milhões e trezentos e doze mil e seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos). As despesas decorrentes descritas na Cláusula Terceira – Seção 3.2, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 059/2023, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**ANTÔNIO RAMOS DA SILVA LTDA - ME,
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.646.636/0001-54,
SR. ANTÔNIO RAMOS DA SILVA
CONTRATADA**